



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 337/2024

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 06 de dezembro a 19 de dezembro de 2024

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	06/12/2024 a 12/12/2024
JUIZ PLANTONISTA	ROBSON SILVA MASCARENHAS
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS
VARA PLANTONISTA	17ª VARA
DIRETOR DE SECRETARIA	MARCUS VINÍCIUS SOUZA SOARES
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	ANA FLÁVIA SILVA DOS SANTOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	CÁSSIA RIBEIRO DE S.BAQUEIRO CLÁUDIA RIVERA DURAN BARRETO
NUSIT TITULAR	ARIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

NUSIT SUBSTITUTO	GILVERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS DÓREA
BIOMETRIA	ANA FLÁVIA SILVA DOS SANTOS

PERÍODO:	13/12/2024 a 19/12/2024
JUÍZA PLANTONISTA	KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	EUDÓXIO CÊSPEDES PAES
RELATORIA PLANTONISTA	3ª RELATORIA DA 2ª TURMA RECURSAL
OFICIAL DE GABINETE	MÁRCIA LEAL LARA
SUBSTITUTA DA OFICIALA DE GABINETE	ANA CLÁUDIA OITAVEN PAMPONET
OFICIAIS DE JUSTIÇA	CYBELLE RIBEIRO BARRETO EDGARD SILA E SILVA
NUSIT TITULAR	GILVERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS DÓREA
NUSIT SUBSTITUTO	FLORISVALDO SOUZA SANTOS JÚNIOR
BIOMETRIA	MÁRCIA LEAL LARA

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal (17ª Vara), no período de 06/12/24 a 12/12/24

(71) 99974-8152 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (17ª Vara), no período de 06/12/24 a 12/12/24

(71) 99981-7493 - Juiz Federal (3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal), no período de 13/12/2024 a 19/12/2024

(71) 99974-8152 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal), no período de 13/12/2024 a 19/12/2024

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (NUSIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos

processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão. A portaria de designação de oficial de justiça de cada Subseção Judiciária deve ser anexa aos autos do processo SEI 0013624-63.2021.4.01.8004 para eventual consulta do Diretor Plantonista.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

VIII - A informação do NUMAN, contendo os contatos dos oficiais de justiça plantonistas, encontra-se no processo SEI 0000203-98.2024.4.01.8004, item Informação SJBA-NUMAN.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juíza Federal **SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**
Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 25/11/2024, às 14:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21610089** e o código CRC **EF6A7CED**.